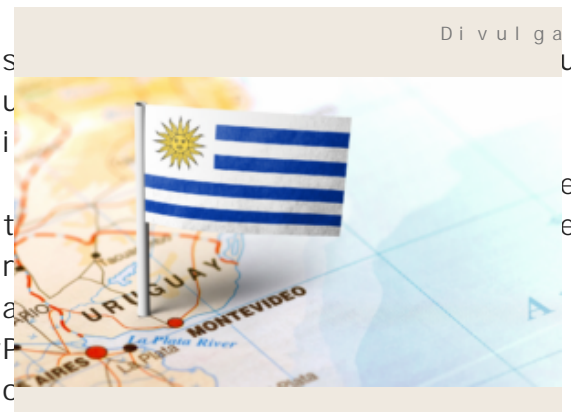


# Uruguai: oásis de estabilidade dualista e fronteira de a

Em uma América Latina historicamente marcada por oscilações, destaca-se como um verdadeiro oásis de estabilidade. Estratégica entre o Brasil e a Argentina, as duas maiores economias da região, consolidou-se como um porto seguro para arbitragem internacional, histórica neutralidade diplomática, aliada a uma sólida estrutura jurídica, oferece aos investidores e operadores do comércio internacional ferramentas jurídicas essenciais para a resolução de disputas transnacionais.

Para sustentar e impulsionar esse crescimento, o Uruguai adotou, de forma inteligente, uma abordagem inovadora em arbitragem. De um lado, as arbitragens internacionais são regidas por regras modernas (a Lei nº 19.636/2018), que incorpora padrões da Lei Modelo da Uncitral. De outro, as arbitragens domésticas encontram-se regidas pelo Código General del Proceso (a Lei nº 20.257), profunda e elogiável reforma processual promulgada em abril de 2024.



## Novidades da lei uruguaia

As inovações trazidas pela Lei nº 20.257 representam um avanço significativo no direito interno uruguaio. Entre as principais alterações, destaca-se a simplificação do procedimento de celebração do compromisso arbitral por escritura pública, um obstáculo que frequentemente exigia um longo processo quando a parte demandada era recalcitrante. A nova lei é suficiente para colocar o arbitramento em marcha.

A nova lei doméstica consagrou ainda, de forma expressa, a competência do tribunal arbitral para julgar questões de direito. Além disso, inovou ao reconhecer o poder dos árbitros de decidir sobre questões de direito, equiparando o rito doméstico às melhores práticas internacionais. A inversão da regra supletiva: doravante, na ausência de acordo, o arbitramento será de direito, e não mais por equidade. Além disso, blindou o procedimento, garantindo que a arbitragem não seja afetada por decisões judiciais paralelas e limitando a impugnação do laudo a hipóteses restritas.

## Estigma de justiça de elite



Esse ecossistema pujante e seguro convida, todavia, apenas para o Uruguai, mas também para outros países o estigma de ser uma justiça de elite, reservada a empresários de altíssima complexidade e valor. A evolução enquanto não houver uma verdadeira ampliação do acesso.

O crescimento do uso da arbitragem para demandas de regulamentos de arbitragem expedita é o próximo passo processuais, a adoção de árbitro único, a restrição intensivo de plataformas eletrônicas podem reduzir procedimentos.

Se as partes concordam com a via arbitral e o direito justificam para que litígios de menor montante fiquem com o seu regime dualista recém-atualizado, a sua reputação jurídica de excelência, tem a oportunidade de ser pioneira em arbitragens internacionais, mas também na construção adaptado às necessidades reais dos agentes econômico arbitragem passa, necessariamente, pela sua acessibilidade.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-09/uruguai-oasis-de-estabil>